

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS

EDITAL Nº 5/2024/CETAS-CGP

ERRATA DO EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP

O Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.339, de 20 de maio de 2004, e com base no disposto no Edital nº 2/2024/CETAS-CGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, de 10 de junho de 2024, faz saber que foram constatadas algumas omissões e erros no edital publicado. Desta forma, esta ERRATA tem por objetivo corrigir e complementar as informações omitidas e corrigir os erros presentes no edital original.

1. DURAÇÃO MÁXIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Inclui-se a seguinte informação na seção "4. Do Regime de Trabalho":

Onde se lê:

- "4.2. O contrato administrativo terá a duração máxima de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública."

Leia-se:

- "4.2. O contrato administrativo terá a duração máxima de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública, com base na Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº 4.928, de 17 de dezembro de 2020, e Lei Estadual nº 2.912, de 03 de dezembro de 2012."

2. DETALHES DE REMUNERAÇÃO

Onde se lê:

- "5.1. A remuneração dos profissionais será realizada por meio do pagamento de hora/aula, conforme valores definidos no Anexo VI deste Edital."

Leia-se:

- "5.1. A remuneração dos profissionais será realizada por meio do pagamento de hora/aula, conforme os valores abaixo:
 - Bacharelado ou Licenciatura: R\$ 29,00/hora
 - Pós-Graduação Lato sensu (Especialização): R\$ 32,00/hora
 - Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado): R\$ 45,00/hora
 - Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado): R\$ 55,00/hora"

3. DATAS ESPECÍFICAS PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

Inclui-se a seguinte informação na seção "8. Do Resultado Final e Recursos":

Onde se lê:

- "8.1. A publicação do Resultado Final será realizada conforme cronograma de atividades (Anexo I) no site <https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia."

Leia-se:

- "8.1. A publicação do Resultado Final será realizada conforme cronograma de atividades (Anexo I) no site <https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Seguem as datas específicas:
 - Divulgação do Resultado Preliminar: 05/07/2024
 - Prazo para entrega de Recursos: 08/07/2024
 - Divulgação e Homologação do Resultado Final: 11/07/2024"

4. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Onde se lê:

- "9.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final."

Leia-se:

- "9.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do Resultado Final publicado por meio de Edital, podendo ser prorrogado por igual período."

5. INCLUSÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NOS ANEXOS

Inclui-se a seguinte informação na seção "10. Anexos":

Onde se lê:

- "10.1. Anexos detalhando cronograma, declarações, e quadros de análise de títulos."

Leia-se:

- "10.1. Anexos detalhando cronograma, declarações, e quadros de análise de títulos, incluindo:
 - Anexo I: Cronograma de Atividades
 - Anexo II: Declaração de Disponibilidade de Horas e Termo de Compromisso para Orientações Pedagógicas
 - Anexo III: Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos
 - Anexo IV: Declaração de Não Possuir Cargo Comissionado
 - Anexo V: Formulário de Recurso
 - Anexo VI: Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular
 - Anexo VII: Tabela de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para Avaliação de Instrutoria
 - Anexo VIII: Tabela de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para Avaliação de Tutoria"

6. CORREÇÃO DOS CABEÇALHOS DOS ANEXOS

Anexo II - Declaração de Disponibilidade de Horas e Termo de Compromisso para Orientações Pedagógicas

Onde se lê:

- "EDITAL N°.xx 2024/CETAS-NSE 28 de maio de 2024"

Leia-se:

- "EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP 07 de junho de 2024"

Anexo III - Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos

Onde se lê:

- "EDITAL Nº.xx 2024/CETAS-NSE 28 de maio de 2024"

Leia-se:

- "EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP 07 de junho de 2024"

Anexo IV - Declaração de Não Possuir Cargo Comissionado

Onde se lê:

- "EDITAL Nº.xx 2024/CETAS-NSE 28 de maio de 2024"

Leia-se:

- "EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP 07 de junho de 2024"

Anexo V - Formulário de Recurso

Onde se lê:

- "EDITAL Nº.xx 2024/CETAS-NSE 28 de maio de 2024"

Leia-se:

- "EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP 07 de junho de 2024"

Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular

Onde se lê:

- "Edital nº 14/2022/CETAS-NSE 28 de maio de 2024"

Leia-se:

- "EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP 07 de junho de 2024"

Anexo VII - Tabela de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para Avaliação de Instrutoria

Onde se lê:

- "Edital nº 14/2022/CETAS-NSE 03 de junho de 2022"

Leia-se:

- "EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP 07 de junho de 2024"

Anexo VIII - Tabela de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para Avaliação de Tutoria

Onde se lê:

- "Edital nº 14/2022/CETAS-NSE 03 de junho de 2022"

Leia-se:

- "EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP 07 de junho de 2024"

Porto Velho, 19 de junho de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral | CETAS-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Diretor Geral**, em 20/06/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049897558** e o código CRC **DCD4FC4B**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000475/2024-46

SEI nº 0049897558